

**PROPOSTA DO ADMINISTRADOR REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS DO RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH GRADE FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 30.647.758/0001-87**

Prezado(s) Cotista(s),

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH GRADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.647.758/0001-87 (“Fundo”), gerido pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08 (“Gestor”), vem, por meio desta, apresentar sua proposta (“Proposta do Administrador”) em relação à consulta formal aos cotistas do Fundo (“Cotistas”), datada de 17 de junho de 2026 (“Consulta Formal”).

Trata-se de Consulta Formal realizada nos termos do artigo 76, parágrafo 5º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e do artigo 27, parágrafo 1º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que tem por objetivo:

1. Obter a aprovação dos Cotistas em relação às seguintes matérias:

1.1) APROVAR, nos termos do artigo 31, inciso II, do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175, e do artigo 24, inciso (xi), do Regulamento, a possibilidade de aquisição e/ou alienação pelo Fundo, sem a necessidade de aprovação específica para cada evento a ser realizado, observada a estratégia de alocação dos recursos do Fundo, nos termos da política de investimentos disposta no Regulamento, cujo objeto sejam: (a) certificados de recebíveis imobiliários originados, estruturados, distribuídos, prospectados e/ou cujos devedores sejam sociedades do grupo econômico do Administrador ou do Gestor, ou ainda, que tenham o Administrador ou o Gestor, ou fundos administrados pelo Administrador ou geridos pelo Gestor, ou ainda, por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, como contrapartes; (b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII); (c) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de

investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; e (d) debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário, que, em qualquer caso das alíneas previstas neste item, sejam administrados, distribuídos e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor, por suas partes relacionadas e/ou sociedades dos respectivos grupos econômicos que sejam registrados na CVM (“Ativos Alvo Conflitados”);

1.2) APROVAR a possibilidade de aquisição e/ou alienação, pelo Fundo, para fins de gestão de caixa e liquidez do Fundo e sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável e no Regulamento, de: (a) cotas de fundos de investimento classificados como “renda fixa”, nos termos da regulamentação aplicável, administrados, distribuídos e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor, conforme o caso, bem como por suas partes relacionadas e/ou sociedades dos respectivos grupos econômicos que sejam registradas na CVM; (b) operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, que tenham como contraparte parte relacionada ao Administrador ou ao Gestor ou por suas partes relacionadas e/ou sociedades dos respectivos grupos econômicos que sejam registradas na CVM; e (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão de partes relacionadas ao Administrador ou ao Gestor (“Aplicações Financeiras Conflitadas” e, em conjunto com os Ativos Alvo Conflitados, os “Ativos Conflitados”), observado que o processo de seleção dos Ativos Conflitados deverá observar todos os critérios e requisitos de diligência usualmente adotados pelo Gestor na aquisição de ativos;

Obter a aprovação, em pauta única, dos Cotistas em relação às seguintes matérias:

1.3) APROVAR, nos termos do artigo 31, inciso II, do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175, e do artigo 24, inciso (xi), do Regulamento, o conflito de interesses envolvendo o Fundo e o **JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.982.880/0001-00 (“JPPA”), gerido pela **JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, 3º andar, cj. 31, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.035/0001-20 (“JPP”), considerando serem ambos geridos por gestoras atualmente envolvidas em um processo de potencial aquisição da JPP por empresa integrante do grupo econômico do Gestor, o qual poderá resultar na consolidação das gestoras sob um mesmo grupo econômico, e o recebimento de propostas, direcionadas ao Gestor, apresentadas pelo JPPA em 26 de setembro de 2025 e em 28 de maio de 2026, cujas

cópias constam do Anexo I a esta Proposta do Administrador (“Proposta de Aquisição”), para (1) aquisição dos ativos indicados no Anexo I à Proposta de Aquisição, os quais representam 100% (cem por cento) dos ativos do Fundo (“Ativos”); e (2) união da base de investidores do Fundo com a base de investidores do JPPA, observado que:

- (a) A Proposta de Aquisição, sujeita a determinadas condições precedentes, tem por objeto a venda dos Ativos pelo valor estimado de R\$ 188.834.762,34 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em 22 de maio de 2026 (“Preço de Aquisição” e “Operação”, respectivamente). Após a conclusão da Operação, ocorrerá a liquidação do Fundo;
- (b) Desde que atendidas as condições precedentes descritas na Proposta de Aquisição, e observados os documentos definitivos da Operação, o Preço de Aquisição será pago por meio da compensação, pelo Fundo, dos créditos por ele titulados em decorrência da Operação, na integralização de novas cotas de emissão do JPPA, cujo valor considerará o valor patrimonial das cotas até então emitidas pelo JPPA, em data a ser oportunamente definida (“Novas Cotas JPPA”), de modo que, em razão de tal integralização, o Fundo poderá passar a ser titular de cotas de emissão do JPPA (“Compensação de Crédito”). Para fins da Compensação de Crédito, será considerado o preço de emissão das Novas Cotas JPPA, não incluídos quaisquer custos de emissão e distribuição das Novas Cotas JPPA;
- (c) Para os fins do item (b) acima, o JPPA realizará uma nova emissão de cotas correspondente, no mínimo, à totalidade dos valores necessários para realização da Operação. Dessa forma, em caso de não captação de recursos pelo JPPA (observados os outros compromissos de pagamento assumidos ou que venham a ser assumidos), em dinheiro, em montante equivalente à integralidade do Preço de Aquisição, o Fundo compensará os créditos de que será titular contra o JPPA, em decorrência da Operação, com a obrigação de integralização de Novas Cotas JPPA; e
- (d) O preço de subscrição das Novas Cotas JPPA será fixado por ato do administrador do JPPA que aprovar a oferta das Novas Cotas JPPA e corresponderá ao valor patrimonial das cotas até então emitidas pelo JPPA. As características da emissão e da oferta das Novas Cotas JPPA serão oportunamente definidas e divulgadas ao mercado, após a aprovação do ato do administrador do JPPA.

1.4) APROVAR a dissolução, com consequente liquidação do Fundo, na forma do artigo 30 do Regulamento, cuja eficácia dependerá da implementação das seguintes condições cumulativas, fixadas em benefício do Fundo e por ele verificadas ou renunciadas, na forma que melhor lhe aprouver: (a) integralização das Novas Cotas JPPA por meio da Compensação de Crédito; e, consequentemente, (b) transferência dos Ativos em favor do JPPA.

Proposta do Administrador e do Gestor

O Administrador e o Gestor entendem que a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarecem que se abstêm de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com o Gestor para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: **ri@riobravo.com.br**.

Colocam-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.

Gestor

ANEXO I

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

[Documento segue na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]



São Paulo, 28 de maio de 2026

Rio Bravo Investimentos Ltda. (“Gestor do Vendedor”)

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, São Paulo/SP

Ref. Proposta para Aquisição de Ativos

Prezados Senhores,

Referimo-nos à proposta de realização de potencial transação para aquisição de determinados ativos integrantes da carteira do **RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH GRADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.647.758/0001-87 (“RBHG” ou “Vendedor”, conforme o caso), apresentada pelo **JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 30.982.880/0001-00 (“JPPA” ou “Comprador”, conforme o caso), administrado pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.547, expedido em 18 de outubro de 2001 (“Administrador”), e gerido pela **JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, 3º andar, cj. 31, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.035/0001-20, devidamente autorizada pela CVM a exercer a gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.763, de 20 de junho de 2011 (“Gestor do Comprador”), a V. Sas. em 19 de setembro de 2025 (“Proposta” e “Aquisição”, respectivamente).

Conforme alinhamentos entre o Gestor do Vendedor e o Gestor do Comprador, o Comprador vem, por meio desta, apresentar nova proposta para a Aquisição (“Proposta Atualizada”), com o único objetivo de atualizar o valor da totalidade dos ativos que integram a carteira do Vendedor (“Ativos”) objeto da Aquisição, constantes do Anexo I da Proposta, e, conseqüentemente, o Preço de Aquisição, considerando a nova data-base de 22 de maio de 2026.

Nesse sentido, indicamos, no Anexo I à presente Proposta Atualizada, o Preço de Aquisição atualizado, bem como o valor unitário de cada Ativo.

Os termos e condições propostas para a Aquisição permanecem inalterados em relação ao que foi apresentado ao Comprador na Proposta, os quais seguem abaixo transcritos para pronta referência de V. Sas.

PRINCIPAIS TERMOS DA POTENCIAL TRANSAÇÃO	
Transação	Observados os termos aqui estabelecidos, o Comprador propõe a aquisição da totalidade dos ativos que integram a carteira do Vendedor, conforme identificados no <u>Anexo I</u> à presente Proposta Atualizada (“ <u>Ativos</u> ” e “ <u>Transação</u> ”, respectivamente).
Objeto da Transação	A Transação compreende a aquisição dos Ativos, conforme identificados no <u>Anexo I</u>. Alterações na lista constante do <u>Anexo I</u> poderão ocorrer, conforme estratégias do Gestor do Vendedor, de acordo com a política de investimento prevista no seu regulamento, caso: (i) os Ativos sejam, conforme o caso, objeto de: (a) negociação no mercado secundário; ou (b) alienação em transações imobiliárias; e/ou (ii) o Vendedor realize a aquisição de novos ativos imobiliários. A inclusão de novos ativos imobiliários adquiridos pelo Vendedor em referido rol de Ativos será obrigatória pelo Vendedor se assim requerido pelo Comprador, a seu exclusivo critério, após análise pelo Comprador, nos mesmos termos atualmente previstos para os Ativos na presente Proposta Atualizada. A relação de Ativos prevista no <u>Anexo I</u> (conforme atualizada nos termos dos parágrafos anteriores) poderá ser alterada pelo Vendedor, a seu exclusivo critério, e pelo Comprador, a qualquer tempo, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de implementação da Aquisição. Eventuais alterações solicitadas pelo Comprador estarão sujeitas à aprovação do Vendedor.
Preço de Aquisição e Forma de Pagamento	Observado o atendimento das Condições Precedentes (conforme abaixo definido) aqui estabelecidas, os Ativos serão

	adquiridos pelo Comprador pelos respectivos valores da marcação a mercado no momento da respectiva aquisição pelo Comprador (“<u>Preço de Aquisição</u>”). Desde que atendidas as Condições Precedentes abaixo descritas, bem como as demais condições a serem estabelecidas nos documentos definitivos da Transação, o Preço de Aquisição será pago por meio da compensação, pelo Vendedor, dos créditos por ele titulados perante o Comprador em decorrência da Aquisição, na integralização de novas cotas de emissão do Comprador, cujo valor considerará o valor patrimonial das cotas até então emitidas pelo JPPA, em data a ser oportunamente definida (“<u>Novas Cotas</u>”), de modo que, em razão de tal integralização, o Vendedor passe a ser titular de cotas de emissão do Comprador (“<u>Compensação de Crédito</u>”). Para fins da Compensação de Crédito, será considerado o preço de emissão das Novas Cotas, não incluídos quaisquer custos de emissão e distribuição das Novas Cotas. Para os fins do integral pagamento do Preço de Aquisição na forma acima prevista: (1) o Comprador realizará a emissão das Novas Cotas, e (2) o Vendedor subscreverá as Novas Cotas, no âmbito da qual realizará a Compensação de Crédito. O preço de subscrição das Novas Cotas, nos termos aqui estabelecidos, será fixado por ato do Administrador que aprovar a nova emissão e oferta pública, com base no valor patrimonial das cotas do Comprador a ser verificado em data a ser definida no âmbito de referido ato do Administrador, sem prejuízo, ainda, do acréscimo de valores relativos a eventuais despesas vinculadas à Transação, à emissão das Novas Cotas e/ou à oferta pública das Novas Cotas (“<u>Ato do Administrador</u>”).
Condições Precedentes	A conclusão da Transação estará condicionada à implementação das condições precedentes abaixo listadas, independentemente de outras que vierem a ser acordadas entre Comprador e Vendedor (“<u>Condições Precedentes</u>”), e sem prejuízo de eventual dispensa do cumprimento de qualquer uma de tais Condições Precedentes pelo Comprador, a seu exclusivo critério, conforme o caso: (i) Obtenção das aprovações societárias necessárias para

implementação da Transação, dentre elas a aprovação da Transação em assembleia geral extraordinária (inclusive por meio de consulta formal) de cotistas do Vendedor e as aprovações de comitês internos (incluindo, sem limitação, de crédito e de novos produtos) do Gestor do Vendedor;

(ii) Elaboração e negociação da documentação relacionada à Transação, incluindo, sem limitação, os documentos necessários para efetivar a transferência dos Ativos para o Comprador, conforme aplicável, de forma satisfatória ao Comprador e ao Vendedor;

(iii) Implementação de nova emissão de cotas pelo Comprador, bem como de sua distribuição pública, nos termos da regulação da CVM aplicável, de modo a ser implementada a forma de pagamento do Preço de Aquisição prevista nesta Proposta Atualizada;

(iv) Inexistência de qualquer condição, a qualquer tempo antes da implementação da Aquisição, que possa impactar substancialmente, a exclusivo critério do Comprador, a aquisição dos referidos Ativos;

(v) Disponibilização e envio, pelo Vendedor ao Comprador, previamente à Aquisição, de todas as informações e todos os documentos necessários para que o Comprador possa avaliar os Ativos e suas características de forma satisfatória;

(vi) Conclusão, de forma satisfatória ao Comprador, da análise de todos os documentos e informações dos Ativos, concluindo-se pela viabilidade na aquisição dos referidos Ativos em consonância com as políticas, regulamento e diretrizes internas do Comprador;

(vii) Inexistência de quaisquer impedimentos legais, contratuais e/ou regulatórios à realização da Transação;

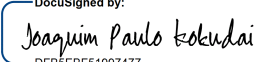
(viii) Aprovação do Ato do Administrador, com a realização de nova emissão de cotas pelo Comprador em montante suficiente para viabilizar o pagamento do Preço de Aquisição, inclusive nos termos da Compensação de Crédito;

	(ix) Não ocorrência de alteração material adversa nas condições econômicas, financeiras ou operacionais do Vendedor ou dos devedores e/ou cedentes dos Ativos, conforme o caso, que afetem quaisquer dos Ativos; (x) Não ocorrência de alteração material adversa nas condições econômicas, financeiras ou operacionais do Comprador que afetem ou prejudiquem sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da Transação; e (xi) Aprovação, pelo Comprador, de eventuais alterações no rol e/ou na quantidade de Ativos objeto da Transação na data estabelecida para implementação da Aquisição, caso haja qualquer alteração nos Ativos listados no Anexo I.
Exclusividade	1. Uma vez aceita a presente Proposta Atualizada, e observado o disposto no item 2, abaixo, o Vendedor, assim como seus administradores, gestores, suas respectivas empresas controladas, coligadas, administradores e sócios, fica obrigado a não conduzir tratativas com quaisquer terceiros ou concluir quaisquer contratos, acordos ou negócios que tenham por objeto negócio similar ou igual ao que é objeto da Proposta Atualizada ou que, de qualquer maneira, possam restringir ou limitar a plena implementação e efetivação da Transação e/ou de qualquer das etapas da Transação (“<u>Exclusividade</u>”). 2. Ficam estabelecidas as seguintes regras com relação à Exclusividade: (i) eventual negociação dos Ativos, no curso normal das atividades do Vendedor, não representará violação à presente previsão de Exclusividade, observado o disposto no item “Objeto da Transação” acima em relação a alterações ao <u>Anexo I</u>; e (ii) o Vendedor assumirá o dever de Exclusividade perante o Comprador para todos os fins e efeitos legais, o qual permanecerá válido pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de aceitação desta Proposta Atualizada (“<u>Prazo de Exclusividade</u>”), prorrogáveis de comum acordo entre Comprador e Vendedor.
Implementação e Divulgação	Os termos e condições da presente Proposta Atualizada somente podem ser implementados em sua íntegra e mediante a prévia e expressa anuência por escrito por parte do

	Comprador. Adicionalmente, o presente instrumento somente pode ser utilizado para a finalidade de estruturação potencial da Transação, não devendo, sob qualquer hipótese, ser utilizado ou divulgado para outros fins. Fica autorizada a divulgação deste instrumento para fins de: (i) convocação e realização de assembleia geral do Vendedor que deverá deliberar sobre a implementação da Transação, inclusive considerando eventuais conflitos de interesses existentes; e/ou (ii) cumprimento com exigências em virtude de lei, regulamentação, requisição fundamentada de autoridade pública competente ou qualquer outra ordem judicial, arbitral ou governamental aplicável à divulgação aqui prevista.
Notificações	Todas as notificações, solicitações e comunicações referentes a esta Proposta Atualizada devem ser feitas por escrito nos seguintes endereços: Para o JPPA, o Administrador e/ou o Gestor do Comprador: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 28, 3º andar, cj. 31, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br ri@jppcapital.com.br joaquim.kokudai@jppcapital.com.br c/c alcides.lopes@jppcapital.com.br Para o Vendedor e/ou o Gestor do Vendedor: Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Conjunto 32, Vila Olímpia, São Paulo/SP E-mail: credito@riobravo.com.br c/c juridico@riobravo.com.br
Efeito Vinculante	Esta Proposta Atualizada não constitui obrigação de qualquer natureza do Comprador para consumir a Transação, não possuindo efeito vinculante nesse sentido.
Validade	Esta Proposta Atualizada será válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados de seu recebimento por parte do Vendedor, podendo este prazo ser prorrogado: (i) de comum acordo entre as Partes; ou (ii) até que a Transação seja concluída, desde que cumpridas as Condições Precedentes aqui previstas (ou dispensadas por parte do Comprador, a seu exclusivo critério).

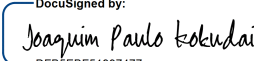
Diante do exposto, requeremos que a presente Proposta Atualizada seja avaliada pelo Gestor do Vendedor e, conforme o caso, submetida à avaliação dos cotistas do Vendedor. Adicionalmente, solicita-se que a manifestação, por parte do Vendedor, acerca dos termos desta Proposta Atualizada seja enviada ao Gestor do Comprador considerando o prazo de validade acima indicado.

Assim, sendo estes os termos da Proposta Atualizada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

DocuSigned by:  DFB5EBF51997477...	DocuSigned by:  2323FD3A270341D...
---	---

**JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

representado por seu gestor, a **JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

DocuSigned by:  DFB5EBF51997477...	DocuSigned by:  2323FD3A270341D...
---	---

JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



ANEXO I
RELAÇÃO DE ATIVOS

Data-Base referente a 22 de maio de 2026

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
TICKER	TIPO	QUANTIDADE OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM 22 DE MAIO DE 2026 (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO VENDEDOR
IRIM11	FII	4484	R\$ 67,82	R\$ 304.104,88	0,16%
PVBI11	FII	31471	R\$ 74,40	R\$ 2.341.442,40	1,24%
SAO BENEDITO FII	FII	100000	R\$ 34,38	R\$ 3.438.089,91	1,82%
FICFI ITAU SOBERANO RF SIMP LP	Fundo de Renda Fixa	29850,28	R\$ 86,11	R\$ 2.570.277,63	1,36%
TOTAL		165805,3		R\$ 8.653.914,82	4,58%

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS					
TICKER	TIPO	QUANTIDADE OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM 22 DE MAIO DE 2026 (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO VENDEDOR
19K0981679	CRI	4.000	R\$ 744,61	R\$ 2.978.444,04	1,58%
20E0896474	CRI	4000	R\$ 408,47	R\$ 1.633.865,52	0,86%
20I0135149	CRI	6000	R\$ 1.070,29	R\$ 6.421.744,70	3,40%

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS					
TICKER	TIPO	QUANTIDADE OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM 22 DE MAIO DE 2026 (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO VENDEDOR
20K0549411	CRI	5500	R\$ 611,52	R\$ 3.363.372,85	1,78%
20K0866670	CRI	1954	R\$ 858,39	R\$ 1.677.295,46	0,89%
21E0517062	CRI	60	R\$ 100.755,78	R\$ 6.045.346,65	3,20%
21F0568504	CRI	9450	R\$ 996,42	R\$ 9.416.127,84	4,98%
21F0569265	CRI	3150	R\$ 550,33	R\$ 1.733.535,05	0,92%
21F0950009	CRI	3650	R\$ 899,60	R\$ 3.283.522,21	1,74%
21F0950228	CRI	650	R\$ 682,46	R\$ 443.596,93	0,23%
21F0968888	CRI	11658	R\$ 827,15	R\$ 9.642.864,02	5,10%
21K0058017	CRI	10000	R\$ 1.197,11	R\$ 11.971.092,30	6,34%
21L0905775	CRI	25000	R\$ 528,01	R\$ 13.200.257,57	6,99%
22B0555782	CRI	1000	R\$ 960,00	R\$ 960.002,48	0,51%
22B0555800	CRI	1000	R\$ 1.047,18	R\$ 1.047.176,20	0,55%
22B0945202	CRI	1976	R\$ 844,99	R\$ 1.669.701,04	0,88%
23F1242736	CRI	2794	R\$ 1.158,39	R\$ 3.236.529,51	1,71%
23H1104566	CRI	3826	R\$ 981,55	R\$ 3.755.416,10	1,99%
23H1487992	CRI	7993	R\$ 902,13	R\$ 7.210.723,52	3,82%
24G1896218	CRI	18312	R\$ 909,82	R\$ 16.660.684,97	8,82%
24H2216619	CRI	8000	R\$ 1.013,55	R\$ 8.108.398,91	4,29%
24J2484109	CRI	8450	R\$ 1.011,53	R\$ 8.547.422,07	4,52%
24J4921075	CRI	1450	R\$ 909,28	R\$ 1.318.458,56	0,70%
24L2170982	CRI	10000	R\$ 991,22	R\$ 9.912.227,56	5,25%
24L2429377	CRI	12000	R\$ 920,79	R\$ 11.049.426,27	5,85%

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS					
TICKER	TIPO	QUANTIDADE OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM 22 DE MAIO DE 2026 (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO VENDEDOR
25E1733963	CRI	8000	R\$ 1.207,50	R\$ 9.660.026,82	5,11%
25H4328913	CRI	3500	R\$ 1.010,29	R\$ 3.536.002,23	1,87%
25K3757811	CRI	16310	R\$ 836,92	R\$ 13.650.157,05	7,22%
26C0435984	CRI	7500	R\$ 1.018,95	R\$ 7.642.141,40	4,04%
TOTAL		197.183		179.775.559,83	95,15%

DEBÊNTURES					
TICKER	TIPO	QUANTIDADE OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM 22 DE MAIO DE 2026 (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO VENDEDOR
JHSFA3	Debênture	500	797,4838	398.741,91	0,21%
TOTAL				398.741,91	0,21%

ATIVO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO VENDEDOR
Fundos de Investimento	8.653.914,82	4,58%
CRI	179.775.559,83	95,15%
Debêntures	398.742,00	0,21%
TOTAL	188.828.216,65	99,94%

ANEXO II
MATERIAL DE APOIO

[Documento segue na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]



RIO BRAVO CRÉDITO HIGH GRADE RBHG11

Material de apoio à Consulta Formal



riobravo.com.br

Consolidação dos fundos de CRI

“

Esta reorganização e consolidação do JPPA11, OUJP11 e RBHG11, todos fundos de crédito imobiliário, **visa fornecer aos investidores do RBHG11 um veículo mais robusto**, líquido e diversificado, com uma sinergia importante entre as gestoras JPP Capital e Rio Bravo no esforço de originação e gestão do portfólio.

Fundos com mais diversificação, escala e liquidez tendem a ter uma precificação melhor, por isso entendemos que esse movimento de consolidação é muito positivo para a precificação dos fundos (JPPA11, OUJP11 e RBHG11). **Acreditamos que os fundos devem valer mais juntos do que a soma dos fundos em separado.**

Para isso, propomos aos investidores uma reorganização envolvendo 3 fundos – JPPA11, OUJP11 e RBHG11 – via **aquisição de ativos, por meio da compra, pelo JPPA11, de 100% dos ativos do RBHG11 e 50% dos ativos do OUJP11**. Caso aprovada a transação pelos respectivos investidores, os cotistas do OUJP11 e RBHG11 receberão cotas do JPPA11, **futuro Rio Bravo Recebíveis Imobiliários FII (RBIC11)**. Espera-se que a consolidação permita que o fundo tenha mais visibilidade perante o mercado, como exposição a coberturas e recomendações de analistas de bancos, corretoras e casas de *research*, e participação em índices de mercado com critérios de liquidez.

”

Time de gestão crédito
imobiliário – Rio Bravo e
JPP Capital

Consolidação dos fundos de CRI

Consolidação dos FIIs de CRI RBHG11, JPPA11 e OUJP11 (parcial) em um veículo, Rio Bravo Recebíveis Imobiliários¹ (RBIC11), com o objetivo de ampliar escala, diversificação, liquidez e resiliência de renda para o investidor.

Portfólio e gestão



- ✓ Diversificação da carteira: **fundo consolidado mais robusto e diversificado**, com aproximadamente 76 ativos investidos
- ✓ **Aumento de rendimentos recorrentes para o cotista**: aumento estimado do *yield* patrimonial projetado em cerca de 17%.
- ✓ Resiliência da renda no longo prazo: **diluição de riscos** com diversificação, mais volume de investimentos para giros oportunistas e **potencial de ganhos extraordinários**.
- ✓ Gestão profissional: equipe dedicada nas **análises minuciosas dos ativos, critérios rigorosos de governança, avaliação dos riscos e monitoramento da carteira**.
- ✓ **Originação própria como diferencial** para melhor controle e acompanhamento das operações, com o objetivo de **diminuir o risco de crédito**.
- ✓ **Sinergia entre as gestoras JPP Capital e Rio Bravo** no esforço de originação e gestão do portfólio. Equipe dedicada com 10 profissionais + áreas de apoio.
- ✓ **Ganho de escala**, com consequente redução de custos fixos.
- ✓ A aquisição dos ativos será feita pelo valor da marcação a mercado no momento da respectiva aquisição, **seguindo exatamente a metodologia atual de marcação dos ativos pelo administrador** (Valor Patrimonial).



Estrutura e liquidez

- ✓ Potencial **ganho de liquidez** com ampliação da base de investidores e do patrimônio do fundo consolidado.
- ✓ Fundos com mais diversificação, escala e liquidez tendem a ter uma **precificação melhor no mercado secundário**.
- ✓ Possibilidades de **maior exposição** a coberturas e recomendações de analistas de bancos, corretoras e casas de *research*, e de **participação em índices de mercado** com critérios de liquidez.

¹A consolidação se dará no veículo JPPA11 via aquisição de ativos, conforme detalhado na página seguinte

Consolidação dos fundos de CRI

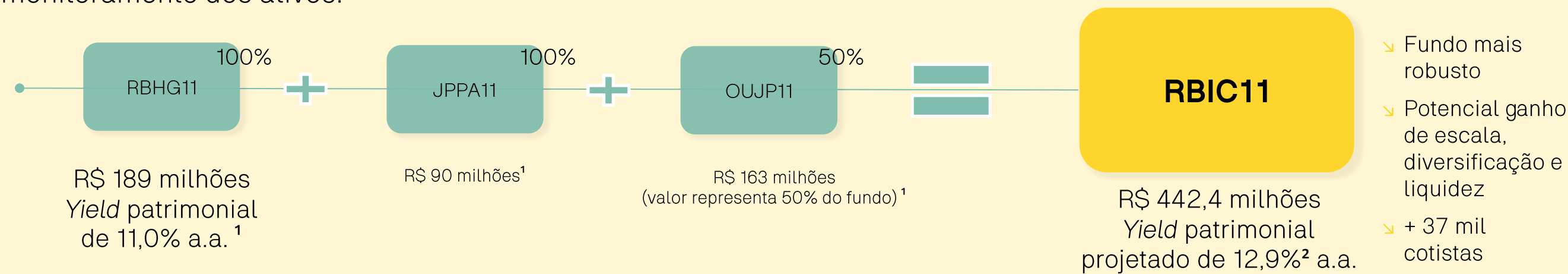
O que está sendo proposto:

- Aprovar a proposta de **alienação dos ativos da carteira do RBHG11 ao JPPA11**. Pagamento a ser realizado por meio da compensação de créditos, ou seja, **pagamento em novas cotas do JPPA11** emitidas a valor patrimonial. Posterior entrega de cotas do JPPA11 aos cotistas do RBHG11.
- Aprovar a **dissolução e liquidação do RBHG11**. Dessa forma, **o cotista do RBHG11 passará a ser cotista do JPPA11**.
- Aprovar o **conflito de interesses envolvendo o RBHG11 e o JPPA11**, considerando serem ambos geridos por gestoras envolvidas em um processo de aquisição, o qual poderá resultar na consolidação sob um **mesmo grupo econômico**.

Informações complementares:

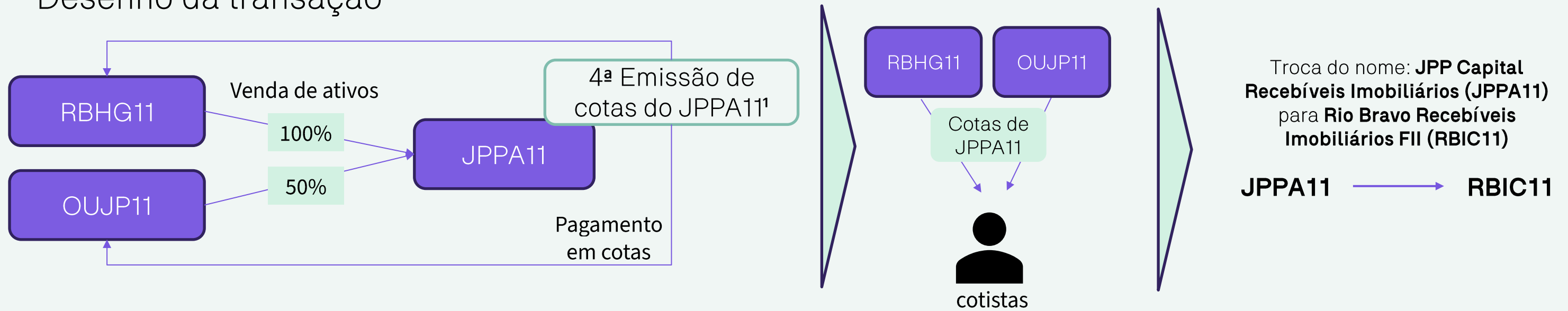
- Em paralelo, está sendo proposta, para os respectivos fundos, a **compra de 50% dos ativos do OUJP11 também pelo JPPA11**. Em razão disso, está sendo realizada consulta formal em ambos os fundos. Os 50% restantes dos ativos do OUJP11 serão comprados pelo FTRR11, novo fundo com Gestão Fator.
- A implementação das matérias em deliberação na presente consulta do RBHG11, caso aprovadas, está condicionada ao atendimento de determinadas condições precedentes previstas na proposta de aquisição apresentada pelo JPPA11.
- Aprovações da proposta de alienação e da posterior liquidação do RBHG11 serão votadas em pauta única.
- Com a aprovação das matérias e consolidação dos ativos no JPPA11, haverá **alteração do nome do fundo para Rio Bravo Recebíveis Imobiliários FII**.

RBIC11: nova estrutura amplia o potencial de retorno, considerando um patamar de risco moderado, sob a condução de uma gestão já reconhecida por sua consistência e previsibilidade nos resultados, diligência nas análises, acompanhamento e monitoramento dos ativos.



Fonte: Rio Bravo / JPP Capital. ¹Informações com data de fechamento do dia 22/05/2026. ²Yield patrimonial projetado considera distribuição de 12 meses a partir de agosto/2026 considerando a carteira consolidada em um único veículo

Desenho da transação



Passo-a-passo para RBHG11



Visão de portfólio

Fundo	JPPA11	RBHG11	OUJP11	RBIC11³
	JPP Capital Recebíveis Imobiliários	Rio Bravo High Grade FII	Ourinvest JPP FII	Rio Bravo Recebíveis Imobiliários FII
Patrimônio líquido¹	R\$ 90,1 milhões¹	R\$ 188,8 milhões¹	R\$ 163,4 milhões¹	R\$ 442,4 milhões
Volume negociado no mês¹	R\$ 2,3 milhões¹	R\$ 7,6 milhões¹	R\$ 9,3 milhões¹	19,2 milhões
Número de cotistas²	6.017	7.516	26.447	37.740
Taxa de administração⁴	0,15%	0,12% a.a.	0,15%	0,15%
Taxa de gestão	0,90%	0,68% a.a.	0,90%	0,90%
Taxa de performance	20% do que exceder IMA-B 5 + 0,50% a.a.	20%	20% do que exceder IMA-B 5 + 0,50% a.a.	20% do que exceder IMA-B 5 + 0,50% a.a.
Alocação em CRIs (%)¹	99%¹	96%¹	92%¹	94%
Alocação em FIIs (%)¹	-	3,2%¹	0,4%¹	1,2%
Número de ativos²	26	33	46	76²
Duration da carteira²	2,4	2,7	2,4	2,4
LTV % médio²	47%	48%	45%	45%

Consulta Formal:

A aprovação depende de um quórum qualificado no RBHG11, que corresponde à maioria dos cotistas presentes que represente, no mínimo, 25% das cotas emitidas pelo fundo.

Fonte: Rio Bravo / JPP Capital. ¹ Fechamento de 22/05/2026; ² Total de ativos desconsidera ativos repetidos nos Fundos; ³ Valores são estimados e referem-se à carteira do fundo após a reforma do seu regulamento e conclusão das aquisições dos três Fundos; ⁴ Taxa de administração do fundo é cobrada de acordo com 3 faixas do seu patrimônio. Taxa indicada considera o patrimônio do Fundo, indicado acima.

Visão de renda e patrimônio^{2 3}

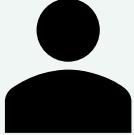
	Antes da operação	Depois da operação	Variação	Relação de troca hipotética
Cotista RBHG11				
Cota Mercado [A]	66,21	85,25	---	Para cada 100 cotas de RBHG11 , estima-se que o cotista receberá 86,03 cotas de JPPA11 . Neste exemplo, a posição total passa a ser de 86 cotas inteiras e 0,03 cotas fracionadas , que serão pagas ao cotista após leilão automático na B3.
Cota Patrimonial	87,15	101,30	---	
Cotas [B]	100,00	86,03	---	
Rend/Cota [C]	0,80	1,08	---	
Yield patrimonial	80,00	92,88	---	
Renda Nominal [B]*[C]	6.621,00	7.334,13	16,1%	
Preço de mercado da posição [A]*[B]	66,21	85,25	10,8%	

Exemplo:

PL RBHG

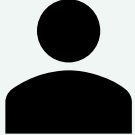
PL RBIC

= 0,8603x



Cotista
RBHG11

cotas	100
PL/cota	R\$ 87,15
Financeiro	R\$ 6.621,00



Cotista
RBIC11

cotas	86,03
PL/cota	R\$ 101,30
Financeiro	R\$ 7.334,13

Vantagem para o cotista:

Ganho de renda e de posição a mercado do cotista do RBHG11, uma vez que o patrimônio consolidado tem *yield* maior e desconto menor no secundário.

Fonte: Rio Bravo / JPP Capital. ¹Yield patrimonial projetado considera distribuição de 12 meses a partir de agosto/2026 considerando a carteira consolidada em um único veículo. ²Estes valores foram calculados com base no fechamento de 22/05/2026. ³Trata-se de valores hipotéticos utilizados apenas para exemplificação e os valores serão calculados e informados oportunamente pelo administrador.

Visão completa da votação

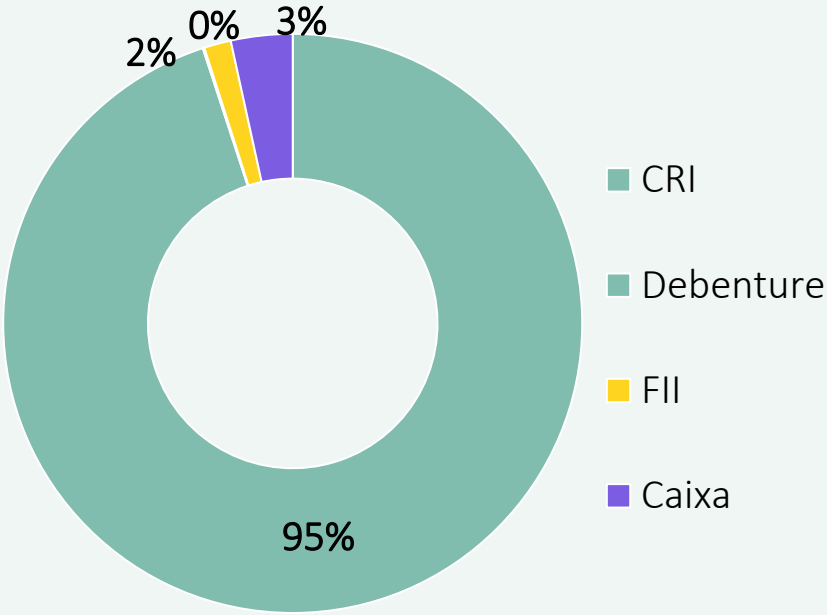
Fundo	Pauta	Status
JPPA11	• Compra de 50% dos ativos do OUJP11 e de 100% dos ativos do RBHG11; • Transferência da administração para a Rio Bravo DTVM; • Alteração da denominação do fundo e reforma do regulamento; • Aumento do capital autorizado; • Alteração da forma de cálculo da Taxa de Performance; • Aprovação do conflito de interesses envolvendo o OUJP11 e o JPPA11 e o RBHG11 e o JPPA11; • Aprovação de futuras aquisições de ativos conflitados.	Em aprovação pelos cotistas
OUJP11	• Venda de 50% dos ativos ao JPPA11; • Amortização de cotas após a conclusão da Oferta do JPPA11; • Venda de 50% dos ativos ao FTRR11, novo Fundo gerido pelo Fator; • Reforma do regulamento; • Aprovação do conflito de interesses envolvendo o OUJP11 e o JPPA11; • Aprovação de futuras aquisições de ativos conflitados.	Em aprovação pelos cotistas
RBHG11	• Venda de 100% dos ativos; • Aprovação do conflito de interesses envolvendo o RBHG11 e o JPPA11; • Liquidação após venda dos ativos ao JPPA11.	Em aprovação pelos cotistas

Observação: caso não haja aprovação da aquisição pelo JPPA, ocorrerá a venda de 50% dos ativos apenas para o FTRR e renúncia da co-gestão pela FAR, com a manutenção do OUJP em funcionamento sendo gerido apenas pela JPP

Portfólio pós-consolidação

Uma carteira mais diversificada, aumento de carrego e na liquidez projetada no mercado secundário¹

Indexador	Volume Alocado (R\$)	% PL ¹	% CRI	Taxa Média (a.a.)
IPCA+	309.526.596	69,52%	73,13%	10,16%
CDI+	114.512.555	25,72%	26,24%	4,69%
IGP-M+	2.649.388	0,60%	0,63%	8,19%
FIIs	6.679.108	1,50%	0,00%	-
Total	433.367.647	97%	100%	



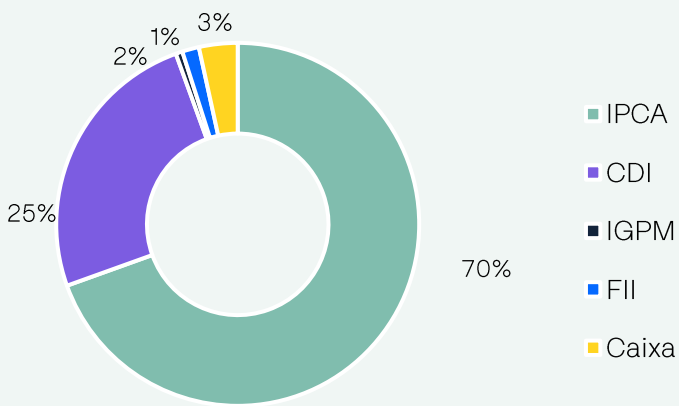
¹ Valores são estimados e referem-se à carteira do fundo esperada após a reforma do seu regulamento e conclusão das aquisições.

Fonte: Rio Bravo

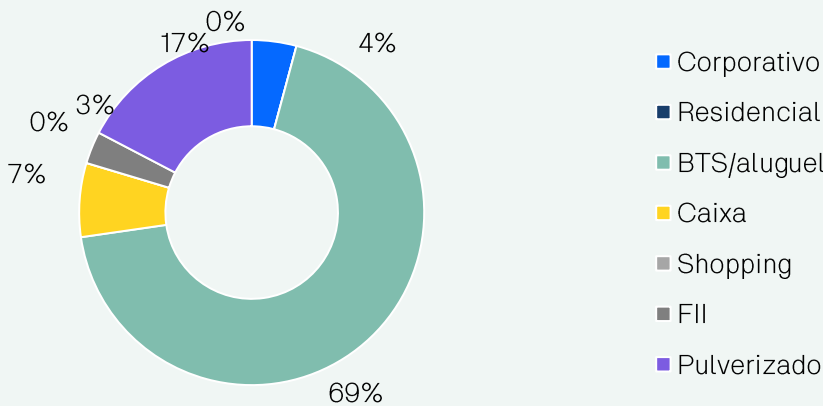
Portfólio pós-consolidação

Uma carteira mais diversificada, aumento de carrego e na liquidez projetada no mercado secundário¹

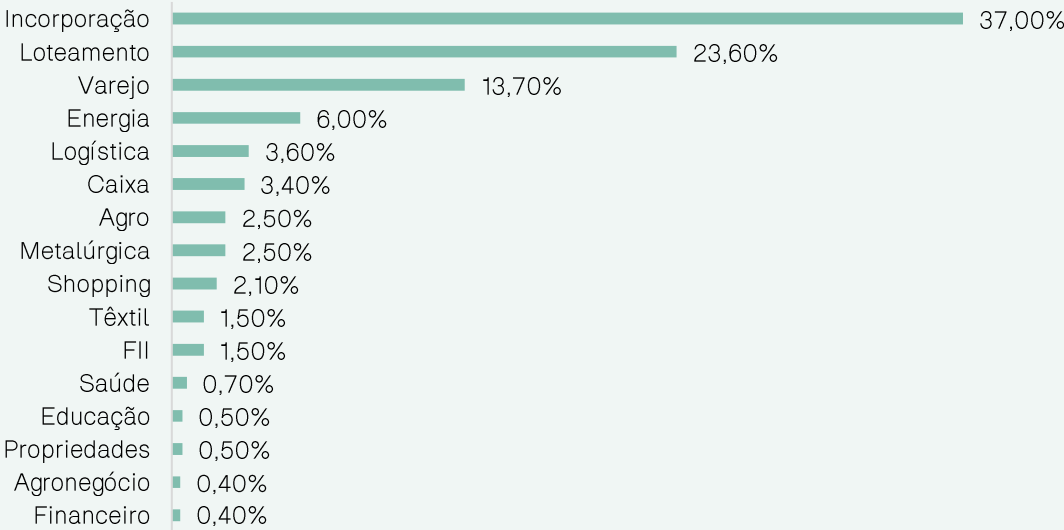
Indexador



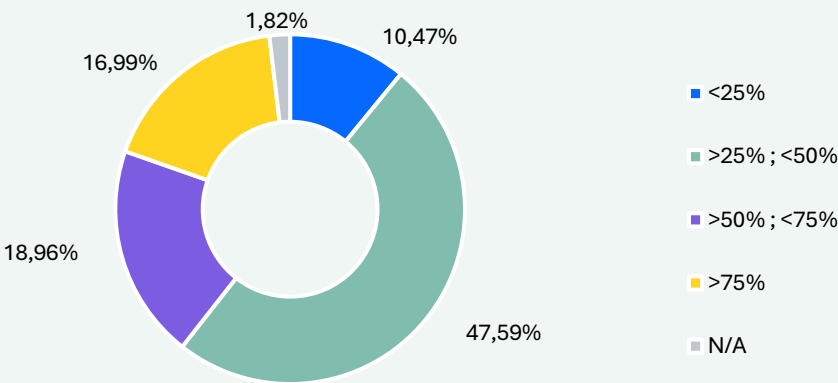
Lastro



Setores



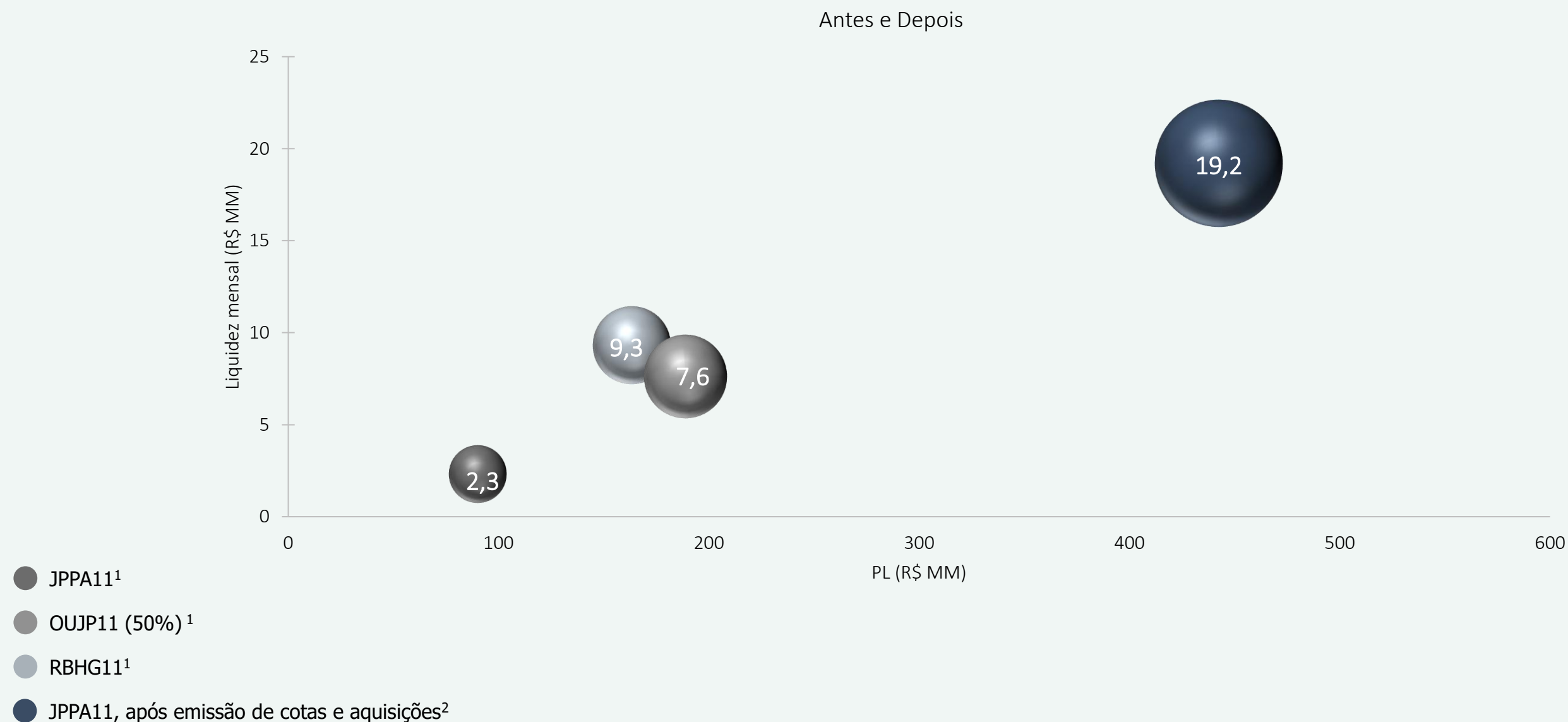
LTV



¹ Valores são estimados e referem-se à carteira do fundo esperada após a reforma do seu regulamento e conclusão das aquisições.

Portfólio pós-consolidação

Uma carteira mais diversificada, aumento de carrego e na liquidez projetada no mercado secundário



¹ Valores referentes a 22/5/2026. ² Valores são estimados e referem-se à carteira do fundo esperada após a reforma do seu regulamento e conclusão das aquisições.

Procedimentos de liquidação do fundo

1 Pagamento de despesas do Fundo:

- Quitação de todas as despesas e encargos até a data da liquidação
- Valores retidos e pagos antes da distribuição aos cotistas

2 Rateio proporcional aos cotistas:

- Pagamentos feitos conforme a participação de cada cotista no patrimônio do Fundo

3 Resgate das cotas¹:

- Cotistas recebem cotas do JPPA11, proporcionalmente à sua posição no RBHG11
- Direitos e obrigações passam a ser do JPPA11

4 Tributação no resgate:

- IR retido na fonte, conforme legislação
- Cotistas informam custo médio das cotas
- Na ausência da informação, aplica-se o custo histórico mínimo

5 Responsabilidade pela liquidação:

- Liquidação será conduzida obrigatoriamente pelo Administrador
- Valores provisionados não serão distribuídos até encerramento definitivo dos processos

6 Liquidação do Fundo:

- Liquidação e encerramento do Fundo

Atenção aos prazos

O administrador solicitará o envio do preço médio de aquisição do RBHG11

Após envio do preço médio pelos cotistas, o administrador realizará o recolhimento do IR.

Caso o cotista não informe o seu preço médio, será considerado o custo mínimo histórico do Fundo.

¹Demais procedimentos serão divulgados pelo administrador em fato relevante.

COMO VOTAR NA AGE?

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS VOTOS:
23:59h de 28/07/2026



Vote pela plataforma da **Cuore**

1

Acesse o seu e-mail de cadastro da B3 e procure a **chave contact@cuoreplatform.com** e encontre o e-mail do Fundo que você é cotista

2

Clique no link enviado pela Cuore e acesse a plataforma utilizando os **últimos 4 dígitos do seu CPF**

3

Vote nas matérias das AGEs e, depois de finalizado, **envie o seu voto!**



Vote pela plataforma da **B3**

1

Acesse o site da B3 – **www.investidor.b3.com.br**

2

Caso não tenha acesso, crie o seu login. Se já tiver um login, insira os seus dados e faça o login

3

Clique em “**Serviços**”, depois em “**Voto à Distância**”, vá em “**Assembleias em Aberto**” e conclua o seu voto.



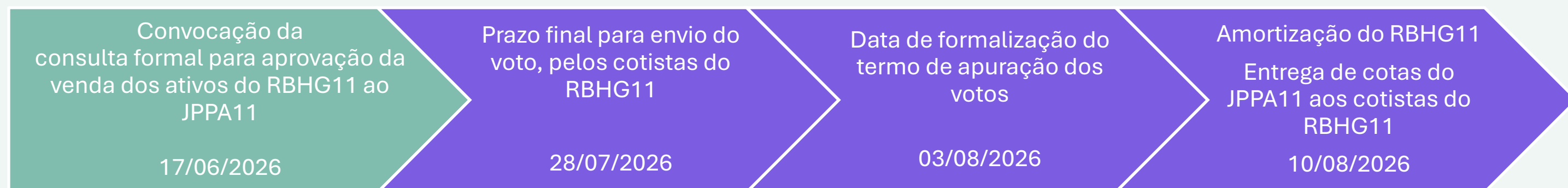
Contate o RI pelos canais:

ri@riobravo.com.br

(11) 3509-6500

Atendimento digital: [clique aqui](#)

CRONOGRAMA INDICATIVO



As datas apresentadas são meramente indicativas e podem sofrer alterações no decorrer da Consulta Formal.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

POR QUE ESTÁ SENDO PROPOSTA A VENDA DOS ATIVOS?

Nosso objetivo com esta proposta é gerar benefícios concretos aos cotistas, consolidando o RBHG11 (com a venda de 100% dos ativos) e 50% dos ativos do OUJP11 em um único veículo, o JPPA11. Caso aprovado em assembleia de cotistas, o JPPA11 passará a se chamar **Rio Bravo Recebíveis Imobiliários (RBIC11)**, e as aquisições de ativos pretendidas poderão torná-lo um fundo mais robusto, com patrimônio líquido estimado em aproximadamente R\$ 442,4 milhões. Essa reorganização proporcionará um fundo mais atrativo para o mercado, com maior liquidez, carteira mais diversificada e potencial para geração de retornos consistentes no médio e longo prazo.

POR QUE A RIO BRAVO E A JPP CAPITAL ESTÃO FAZENDO ESSE MOVIMENTO?

A Rio Bravo assinou, em março de 2025, um acordo para aquisição da JPP Capital e, como parte do plano estratégico conjunto entre as gestoras, está sendo proposta a consolidação dos fundos geridos por estas, por meio de consultas formais junto aos investidores. O objetivo é ter um veículo de crédito mais robusto, líquido e diversificado, com uma sinergia importante entre as gestoras no esforço de originação e gestão do portfólio.

POR QUE O RBHY NÃO ESTÁ INCLUÍDO?

Inicialmente, a Rio Bravo optou por consultar os investidores exclusivamente sobre a consolidação dos fundos RBHG11, OUJP11 e JPPA11. Essa decisão foi baseada na análise do perfil de risco envolvido: a estrutura do RBHY11 apresenta maior concentração e, conseqüentemente, um nível de risco mais elevado, o que demandaria uma avaliação e aprovação específica por parte dos seus investidores antes de qualquer movimentação nesse sentido.

DISCLAIMER

Esta apresentação foi elaborada pela Rio Bravo para servir como material de suporte a cotistas nas assembleias gerais mencionadas na apresentação e tem propósito exclusivamente informativo, para fins da reorganização que se pretende realizar em relação aos fundos em questão. Este material foi preparado com base em informações públicas, dados desenvolvidos internamente e outras fontes externas e não deve ser entendido como análise de valor mobiliário, material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro ou investimento ou sugestão de alocação ou solicitação de procuração no âmbito de qualquer votação ou aprovação.

Esta apresentação não é e não deve ser utilizada como qualquer tipo de aconselhamento jurídico, fiscal, de investimento, regulatório, de contabilidade ou qualquer tipo de aconselhamento sobre ou em relação aos fundos. Esta apresentação tampouco é uma recomendação acerca de qualquer valor mobiliário. Esta apresentação contém declarações prospectivas e referências em relação ao futuro dos fundos. Estas declarações prospectivas podem, dentre outras coisas, incluir declarações sobre a reorganização proposta envolvendo os fundos; convicções relacionadas à criação de valor como resultado da operação proposta; benefícios da operação; e quaisquer outras declarações relativas às futuras convicções, expectativas, planos, intenções, condição financeira ou de desempenho dos fundos. Em alguns casos, termos como “estimam”, “projetam”, “preveem”, “planejam”, “acreditam”, “pode”, “expectativa”, “antecipam”, “pretende”, “planejado”, “potencial”, “poderiam”, “irão” e termos semelhantes, ou o negativo dessas expressões, podem identificar declarações prospectivas.

Este material é meramente informativo, não considera objetivos de investimento, situação financeira ou necessidades individuais e particulares de cada cotista. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Ao cotista, é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento antes de aplicar seus recursos. As rentabilidades divulgadas são líquidas de taxas de administração e de performance e brutas de impostos. Caso o índice comparativo de rentabilidade utilizado neste material não seja o benchmark descrito no regulamento do fundo, considere tal índice meramente como referência econômica. Fundos que investem em crédito privado podem estar sujeitos a risco de perda substancial do patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes da sua carteira. Os fundos apresentados podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores e outros riscos não mencionados neste material. Este material não deve substituir o julgamento independente dos cotistas. Este material apresenta conclusões, opiniões, portfólios hipotéticos, sugestões de alocação e projeções de retorno feitas sob determinadas premissas. Ainda que o gestor acredite que essas premissas sejam razoáveis e factíveis, não pode assegurar que sejam precisas ou válidas em condições de mercado no futuro ou, ainda, que todos os fatores relevantes tenham sido considerados na determinação dessas conclusões, opiniões, sugestões, projeções e hipóteses. As conclusões, opiniões, sugestões de alocação, projeções e hipóteses são baseadas nas condições de mercado e em cenários correntes e passados que podem variar significativamente no futuro. Projeções não significam retornos futuros. Os resultados reais de um portfólio ou sugestão de alocação equivalentes aos apresentados podem divergir dos resultados indicativos aqui descritos.

O objetivo de investimento, as conclusões, opiniões, sugestões de alocação, projeções e hipóteses apresentadas são uma mera estimativa e não constituem garantia ou promessa de rentabilidade e resultado ou de isenção de risco pelo gestor. Eventuais mudanças nas premissas, análises, estimativas, cenários, conclusões e projeções podem impactar ou modificar o conteúdo deste material. As análises aqui apresentadas não pretendem conter todas as informações relevantes que os cotistas devem considerar e, dessa forma, representam apenas uma visão limitada do mercado. As informações, conclusões e análises apresentadas podem sofrer alteração a qualquer momento e sem aviso prévio e podem ser diferentes ou contrárias àquelas apresentadas por outras áreas, colaboradores ou empresas do grupo. O gestor não está obrigado a divulgar tais materiais diversos. Não há garantia sobre a veracidade e integridade das informações e dos dados, tampouco que estejam livres de erros ou omissões. As informações se referem às datas mencionadas, podem sofrer alteração a qualquer momento e não serão atualizadas. O gestor não se responsabiliza por erros, omissões ou pelo uso das informações contidas neste material. Este material não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído por terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa concordância do gestor. À medida que estes materiais contiverem declarações sobre o futuro, essas declarações irão referir-se a perspectivas futuras e estarão sujeitas a uma série de riscos e incertezas, não constituindo garantia de resultado/desempenho futuro.



riobravo.com.br



Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B, 3º andar, CJ.32
04551-065, São Paulo - SP - Brasil
+55 11 3509 6600 | +55 11 2107 6600

